

QUADRO RESUMO DAS MUDAÇAS/ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI Nº. 17:340 E PELO DECRETO Nº. 59:396

DESTINATÁRIOS	Mudanças/Adequações
ESTABELECIMENTOS ABERTOS	Ficam, dentre outros, obrigados, dentro das recomendações técnicas vigentes:
AO PÚBLICO EM GERAL	a) a disponibilizar, nas suas dependências:
	a.i) <u>MÁSCARAS E PRODUTOS ANTISSÉPTICOS PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS</u> , armazenados em recipientes identificados, posicionado em local visível e de fácil acesso, para proteção e preservação dos que lá frequentem; e
	a.ii) <u>LUVAS</u> , quando seu uso for recomendado;
	b) a <u>RESERVA</u> da primeira hora de seu horário de funcionamento normal <u>AO ATENDIMENTO A IDOSOS</u> ;
	c) a <u>DISTRIBUIÇÃO</u> , aos profissionais da rede de assistência social, de saúde pública, de segurança urbana e serviço funerário do Município, <u>DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS);</u>
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, ATUANTES NO CUIDADO DE IDOSOS	Serão disponibilizados, pelo contratante dos serviços, <u>EPIs</u> , tais como: a) produtos antissépticos para higienização das mãos; b) luvas; e c) máscaras.
CASAS DE REPOUSO E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES	Ficam, dentre outros, obrigados, dentro das recomendações técnicas vigentes <u>A DISTRIBUIR</u> , aos os funcionários e colaboradores, <u>EPIS</u> .
Hotéis, pousadas, hospedarias	Deverão, eventualmente, à critério do Poder Público, <u>DISPONIBILIZAR SUAS VAGAS DE HOSPEDAGEM PARA ACOMODAR</u> profissionais de saúde, pessoas em situação de rua, mulheres vítimas de violência.
MÉDICOS INTEGRANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE	FICAM AUTORIZADOS, enquanto vigente a situação emergencial, À PRÁTICA DE TELEMEDICINA, conforme regulamentação da atividade pelo Conselho Regional de Medicina.

REDE PARTICULAR DE SAÚDE	Fica obrigada a <u>DISPONIBILIZAR</u> , a requerimento do Poder Executivo, <u>SEUS LEITOS OCIOSOS A FIM DE GARANTIR</u> <u>TRATAMENTO IGUALITÁRIOS À TODA POPULAÇÃO ENQUANTO DURAR A PANDEMIA</u> .
MOTORISTAS DE TAXI PRETO	Suspende-se, por 4 (quatro) meses, retroagindo a 01/04/2020, a cobrança das parcelas referentes ao parcelamento da outorga onerosa.
POPULAÇÃO MAIS	Mediante responsabilidade do Poder Público, especialmente por meio do programa CIDADE SOLIDÁRIA, se
VULNERÁVEL	garantirá: a) a sua segurança alimentar; b) as condições de preservação da saúde nos locais de acolhimento;
	e c) a prevenção aos casos de violência doméstica.
OBRAS, EDIFICAÇÕES E	Ficam:
LICENÇAS DE	
FUNCIONAMENTO	a) <u>PRORROGADOS</u> , <u>POR MAIS 1 (UM) ANO</u> , <u>OS PRAZOS DE VIGÊNCIA</u> :
	a.i) <u>DOS ALVARÁS</u> de Aprovação e Execução, Projeto Modificativo, Avanço de grua sobre o espaço público, Instalação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele em que a obra será executada e Cadastro e Manutenção de Equipamentos.
	a.ii) das seguintes <u>LICENÇAS/ALVARÁS</u> :
	1) Auto de Licença de Funcionamento;
	2) Alvará de Funcionamento do Local de Reunião;
	3) Alvará de Autorização para eventos públicos e temporário;
	4) Auto de Licença de Funcionamento Condicionado;
	5) Revalidação do Alvará de Funcionamento do Local de Reunião; 6) Renovação (prorrogação) do Alvará de Autorização para eventos públicos e temporário;
	7) Renovação (prorrogação) do Auto de Licença de Funcionamento Condicionado.
CONCURSOS PÚBLICOS	Serão <u>SUSPENSOS OS PRAZOS DE VALIDADE DOS CONCURSOS PÚBLICOS</u> referente a processos já homologados e em
	fase de convocação dos aprovados, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.